

Prefeitura Municipal de Pirassununga

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 07 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal  
de Governo**

## LEI (S)

– LEI Nº 6.547, DE 7 DE JANEIRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Luta contra o Alcoolismo” no âmbito do município de Pirassununga e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Luta contra o Alcoolismo” no município de Pirassununga, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 18 de fevereiro, data em que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo, integrando o Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 2º Durante a Semana, o Poder Executivo Municipal, em conjunto com entidades da área da saúde, educação e assistência social, poderá promover ações com o objetivo de:

I - Divulgar a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do alcoolismo;

II - Incentivar a conscientização sobre os riscos associados ao consumo excessivo de álcool;

III - Promover palestras, oficinas e campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e locais públicos como CRAS;

IV - Sensibilizar a população sobre os impactos do alcoolismo na qualidade de vida, nas relações sociais e no desempenho profissional;

V - Estimular a realização de parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de ampliar o acesso a informações e grupos de apoio.

Art. 3º Para a efetivação das ações previstas nesta lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com:

I - Entidades e organizações da sociedade civil ligadas à prevenção e tratamento do alcoolismo;

II - Faculdades e universidades com cursos na área da saúde e serviço social;

III - Clínicas e profissionais especializados que queiram participar voluntariamente da campanha;

IV - Empresas e instituições dispostas a apoiar a campanha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 7 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Governo.  
acs/.

## Seção de Licitação

### ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 74/25. Processo Administrativo: 824/2025. Concorrência Eletrônica: 11/25. Objeto: contratação de empresa para revitalização de quadra poliesportiva da Vila Santa Fé. Adjudicado o objeto para a empresa: CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 07 de janeiro de 2026. Daniel Constantino de Oliveira Filho – Municipal de Esportes.

## Seção de Material

**Processo Administrativo: 6977/25 Modalidade:** Inexigibilidade nº 2/26, Lei 14.133/21, artigo 74, inciso I. **Homologação e Ratificação:** 6/1/2026. **Empresa adjudicado e contratada:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 50.690,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa reais). **Objeto:** aquisição de insumos para Ordem Judicial – Solange Aparecida Martins – Secretária Municipal de Saúde.

## Seção de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – PSICÓLOGO

Fica convocada a candidata Bruna Ghizini – Inscrição nº 9160000043, classificada em 9º lugar para o emprego permanente mensalista de Psicólogo, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 07 de janeiro de 2026.

Lélia Palmira Belloni  
Chefe da Seção de Recursos Humanos